



LEI Nº 492/2020

Data: 04/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e de\ mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	384	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	384	700.000,00
Soma			710.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 - Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020</u>

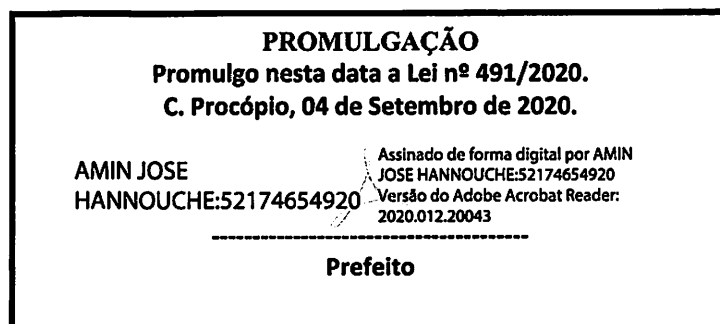
Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Méd.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Serviços	384	Municípios	10.000,00	-	10.000,00
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Equipamentos	384	Municípios	700.000,00	-	700.000,00
					710.000,00	-	710.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	06 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	07 - Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.017 - SESA - RESOLUÇÃO 1001/2020</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.017	SESA - Portaria 1001/2020	Município	Devolução de Saldo	384	10.000,00
1.017	SESA - Portaria 1001/2020	Município	Equipamentos	384	700.000,00
				SOMA	710.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2020.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 0

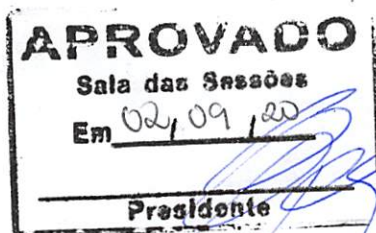
Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.012.20043

Amin José Hannouche

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 523/2020

Data: 26/08/2020



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) no exercício financeiro de 2020.

02/09/20 Em 1ª Discussão
02/09/20 Em 2ª Discussão
~~DISPENSA~~ Em 3ª Discussão
Presidente

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	384	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	384	700.000,00
Soma			710.000,00

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	<u>1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020</u>		

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - R\$		
					Vinculados	Livres	Total
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Serviços	384	Municípios	10.000,00	-	10.000,00
1.017	SESA – Resolução 1001/2020	Equipamentos	384	Municípios	700.000,00	-	700.000,00
					710.000,00	-	710.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.017 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020</u>

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.017	SESA – Portaria 1001/2020	Município	Devolução de Saldo	384	10.000,00
1.017	SESA – Portaria 1001/2020	Município	Equipamentos	384	700.000,00
				SOMA	710.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de agosto de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:52174
654920

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

Amin José Hannouche

Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 523/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O presente projeto de lei, que cria a fonte de recurso 384 – SESA – RESOLUÇÃO 1001/2020, repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário pelo Programa de Qualificação da atenção Primária em Saúde.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

AMIN JOSE
HANNOUCHE:521746549
20

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.012.20043

Amin José Hannouche

Prefeito